



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado: *Deputado Geraldo Tróizani*

Projeto de Lei N.º 09/78

Assunto: *Considera de utilidade pública*

A U T U A Ç Ã O

Aos dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

Lei nº
 2.969

PROJETO DE LEI Nº 09/78

U. 097/78

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA:

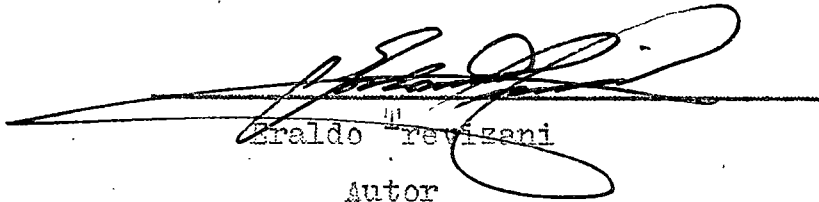
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A :

- Art. 1º)- É considerado de utilidade pública o /
 "GRÊMIO LÍTERO ESPORTIVO MARIA VESKESKI /
 MACHADO" (GMVM), desta cidade.
- Art. 2º) Esta Lei entra em vigor, na data da sua/
 publicação, revogadas as disposições em
 contrário.

Sala das Sessões,

Em, 03 de abril de 1978


 Eraldo Revizani
 Autor

REGISTRO N.º 15/78 Fls. 48 v. L. 01

Projeto de Lei nº 09/78

A Presidência da Câmara.

Colatina, 03, de 1978

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL E PROCESSO LEGAL

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 03/04/1978
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Large handwritten flourish]



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla

Devacir Mário Zaché

OFICIAL PRIVATIVO DAS SERVENTIAS DE
PROTESTO DE TÍTULOS E CONTAS ASSINADAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certidão de Inscrição

CERTIFICO que nesta data foi inscrito, sob nº-
216 de ordem do Livro A-I, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
a Sociedade Civil seguinte. - - - - -

APRESENTANTE: Alfredo Carlos Moisés.

DENOMINAÇÃO: Grêmio Litero Esportivo "Maria VesKeski Machado", de
signado pela sigla -GMVM:

SEDE: Nesta Cidade de Colatina.

FINS: Congregar e representar os alunos do Ginásio Santo Martinelli, junto à direção, colaborando com esta para a elevação do nível moral, civico e social, econômico e pedagógico do Estabelecimento
b) promover, dentro de sua alçada, as seguintes atividades: cultural, social, assistencial e recreativa. c) lutar pela formação integral da juventude do Ginásio Santo Martinelli e incalçar-lhes -
sentimentos de Patriotismo; d) manter contáto com outras Entidades congêneres, dentro e fora da cidade, para congraçamento através -
das atividades prescritas na letra(b) acima.

DURAÇÃO: Indeterminada.

ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pela Diretoria eleita em Assembléia Geral na forma do item II, do art. 7º, e composta -
dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Ge-
ral, Tesoureiro e Diretor Sem Pasta.

REPRESENTAÇÃO: A sociedade será representada em juízo ou fora -
dêle, pelo presidente em exercício.

FUNDAÇÃO: 15 de Novembro de 1.970.

DIRETORIA: A diretoria ficou assim constituída: Presidente-Alfre-
do Carlos Moyses, Vice-Presidente-Ermim Mendonça, Tesoureiro,-Lau-
rentina Delúzio, Secretária-Élida Motta de Menezes, Bibliotecário
Hélio Antonio Gumieiro, Diretor Esportivo-Wanderley da Silva,
Diretor Social-Ilza Vargas. - - - - -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
Colatina, 12 de Outubro de 1.971.

Devacir Mário Zaché

Oficial

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
DR. MOACYR DALLA
TABELIÃO E OFICIAL
DEVACIR MÁRIO ZACHÉ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, reunida para apreciar o Projeto de Lei na 9/78 é pela sua aprovação tal como se acha redigido por ser da maior importância para a coletividade e, tem assinado, / por vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Colatina, 10 de abril de 1978

MEMBROS

Hilário Pereira do Nascimento

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *10/04/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *1ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *10/04/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *17/04/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões *17/04/1978*
PRESIDENTE

Of.097/78


19 de abril de 1 978

Senhor Prefeito;

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Excia' cópias das Leis n^{as} 2.968 e 2.969, aprovadas por esta egrégia Casa de Leis, em sua última Reunião do dia 17 de abril de 1 978.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações



Aivaldo Freizani

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Syro Tedoldi Netto

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

glg.

... entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 2.969:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública o "GRÊMIO LÍTERO ESPORTIVO MARIA VESKESKI MACHADO" (GMVM) desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, em 17 de abril de 1978



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra

SECRETÁRIO